

FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS – FASCAMP**NOTA DE ESCLARECIMENTO N° 07****PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de nutrição e fornecimento de alimentação hospitalar, para pacientes, acompanhantes, colaboradores, terceiros, nas **dependências** do Hospital Regional de Piracicaba Dra. Zilda Arns.

Conforme previsto no item 17.8.1 do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de responder os esclarecimentos dos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, a FASCAMP, vem trazer as informações abaixo:

PERGUNTA 1: *“Todavia, gostaríamos de buscar entender a exigência de habilitação do item 13.6.2 do Termo de Referência (...), possuam ainda uma especificação maior no tocante a NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR. Da mesma forma, temos nosso questionamento quanto a exigência na fase de habilitação termos que apresentar MBP (manual de boas práticas) e ficha técnica de alimentos. Tais exigências, entendemos que é obrigatório para a empresa contratada, uma vez que ambos possuem relação direta com a execução do contrato e não com os termos objetivos de avaliação de habilitação das licitantes. A apresentação de qualquer um destes, será algo genérico e que não guardará semelhança com o objeto, uma vez que apenas após assinatura do contrato, após reuniões com fiscalização d campo, vistoria dos locais, se pode elaborar MBP, POPs e FT.”*

RESPOSTA 1: Na fase de habilitação, a qualificação técnica deverá atender a alínea “a”, da Cláusula 7.3.2., do edital. A documentação das subcláusulas 13.6.3, 13.6.4 e 13.6.5 do Termo de Referência, serão solicitados a Contratada.

Para esta questão, não haverá retificações no edital, o qual está disponibilizado nos sítios eletrônicos <https://fascamp.org.br/editais> ou www.novobbmnetlicitacoes.com.br

Assim, fica à disposição para vistas dos interessados o processo em epígrafe.

Campinas, 13 de março de 2024

Renato Donizeti Dal’Bó
Pregoeiro
(original assinado)